

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Superintendência de Licitações e Compras**

JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2022

SOLICITAÇÃO Nº 1594/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20559/2022

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no parágrafo único do art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I – Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras de contenções por gabiões (restabelecimento) no Município de Santa Luzia nos lugadouros: Rua China – Bairro Baronesa (Meta 1); Rua Princesa Francisca- Chácaras Del Rey (Meta 2) e Avenida Beira Rio com Avenida Doutor Vicente de Araújo no bairro Moreira (Meta 4).

II – Contratados:

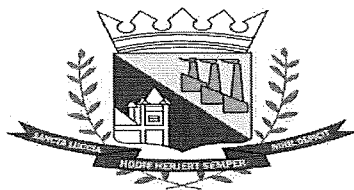
GABIOSAN SERVIÇOS LTDA CNPJ: 46.171.424/0001-10, com sede na Rua Padre Rolim – Bairro Santa Efigênia – Belo Horizonte/MG – cep: 30.130-090.

TERRASA ENGENHARIA LTDA CNPJ: 11.553.360/0001-37, com sede no Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo – Bairro Olhos D'água – Belo Horizonte/MG – cep: 30.390-085.

III – Caracterização da Situação que justifica a Dispensa de Licitação:

“Art.24. É dispensável a licitação:

(...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Superintendência de Licitações e Compras

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos”.

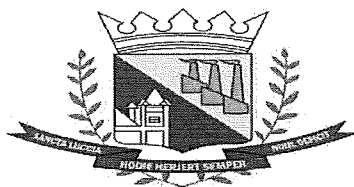
Inicialmente, destacamos que de acordo com a Análise de Metas as obras a serem realizadas decorrem de erosões que afetam a trafegabilidade. As obras serão financiadas por verbas enviadas pela Ministério de Desenvolvimento Regional. Para composição do processo foram encaminhadas pelo setor de convênio a Portaria nº 2.534, de 08 de agosto de 2022 e o Ofício 1040/2022 ambos emitidos pelo Ministério de Desenvolvimento Regional (Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil).

A Portaria nº 2.534, de 08 de agosto de 2022, autoriza o empenho de recursos enviados pelo Ministério de Desenvolvimento Regional (Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil) para para o restabelecimento dos gabiões. Tal documento estabelece o prazo de 180 dias para implementação das ações aprovadas a partir da publicação da portaria. Além disso determina a prestação de conta a partir de 30 dias a partir do término da vigência. O repasse é no valor de R\$ 898.681,53 (oitocentos e noventa e oito mil seiscentos e oitenta e um mil cinquenta e três centavos).

Por sua vez o Ofício nº 1040/2022 dá início ao do Processo de Adesão ao Cartão de pagamento de defesa civil. Recurso destinado a ações que compreendem socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais. São ações necessárias e imediatas, após um desastre, para atendimento à população afetada.

Dado o exposto acima, é possível observar que devido a destinação do recurso e ao prazo para execução das ações, tal objeto se enquadra disposto no art. 24, inciso IV.

A CPL, na tentativa de obter mais publicidade, publicou o processo de dispensa nos jornais acima apontados e no site da Prefeitura Municipal de Santa Luzia. Também foram enviados emails informando a abertura do processo licitatório para as empresas cadastradas com CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL. No processo consta a extensa lista de emails para os quais foram



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Superintendência de Licitações e Compras

enviadas as comunicações do processo. O prazo para recebimento e abertura de propostas findou-se no dia 28/10/2022 às 09h00. Foram recebidos emails da seguintes empresas:

Empresa	CNPJ
ENGECOM CONSTRUTORA EIRELI	12.917.155/0001-76
RT AMBIENTAL LTDA	08.697.901/0001-96
GABIOSAN SERVIÇOS LTDA	46.171.424/0001-10
PEDRAFORT EIRELI	86.390.598/0001-98
TERRASA ENGENHARIA LTDA	11.553.360/0001-37
FLAT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	00.114.458/0001-71

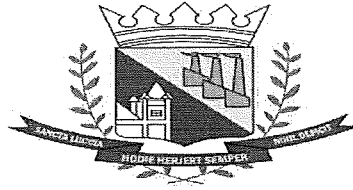
Com vistas a garantir a competitividade e o interesse público a CPL oportunizou saneamento de documentos da habilitação conforme emails anexos ao processo. Foram identificadas as seguintes inconsistências:

- a empresa RT AMBIENTAL LTDA não apresentou Planilha Orçamentária, BDI e Cronograma Físico-Financeiro nem Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial.
- a empresa PEDRAFORT não apresentou Certidão de Quitação do **CREA de seu responsável técnico e cronograma físico-financeiro em conformidade com o disponibilizado pela prefeitura.**

Além saneamento dos apontamentos acima, a CPL aproveitou a oportunidade para solicitar o envio dos arquivos em excel referentes a proposta para auxiliar a análise realizada pela equipe técnica. A CPL informa que os apontamentos acima foram saneados.

No relatório de análise técnica foram identificadas as seguintes inconsistências:

A empresa Engecom Construtora Ltda apresentou o certificado de registro de pessoa física



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Superintendência de Licitações e Compras

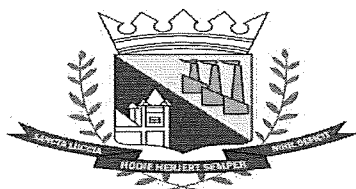
do engenheiro civil Paulo Henrique Pereira Cunha, entretanto a análise técnica identificou que esse profissional não consta na lista de responsáveis técnicos contemplada no certificado de registro da pessoa jurídica da empresa. Ademais, a empresa apresentou em sua CAT o item "Gabião Tipo Colchão Reno", o qual é divergente do item " Gabião Tipo Caixa" que foi solicitado no instrumento convocatório;

A empresa Pedra Fort Ltda — ME apresentou os atestados em nome da Empresa Brasileira de Construções Ltda e Construtora Solo Ltda, não atendendo ao pressuposto do item 7.4.4 do instrumento convocatório. Além disso de acordo com a equipe técnica, as quantidades mínimas exigidas no mesmo item não foram atendidas nos atestados.

No relatório de análise técnica a equipe técnica recomenda que a CPL inabilite, baseado nas exigências previstas no instrumento convocatório, as empresas Engecom Construtora Ltda e Pedra fort Ltda - ME. **Devido ao fato de que os documentos citados acima são estritamente técnicos a CPL acata a recomendação dos engenheiros, desclassificando as seguintes empresas Engecom Construtora Ltda e Pedra Fort Ltda - ME.** Após a conferência e validação dos documentos apresentados, a CPL decidiu habilitar/inabilitar as empresas licitantes:

Empresa	CNPJ	Habilitação
ENGECOM CONSTRUTORA EIRELI	12.917.155/0001-76	INABILITADA
RT AMBIENTAL LTDA	08.697.901/0001-96	HABILITADA
GABIOSAN SERVIÇOS LTDA	46.171.424/0001-10	HABILITADA
PEDRAFORT EIRELI	86.390.598/0001-98	INABILITADA
TERRASA ENGENHARIA LTDA	11.553.360/0001-37	HABILITADA
FLAT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	00.114.458/0001-71	HABILITADA

A CPL apresenta a proposta de preços da empresas habilitadas conforme quadro abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Superintendência de Licitações e Compras

Meta 1- Rua China – Bairro Baronesa

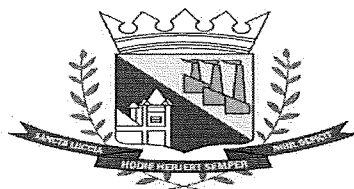
Valor referência: R\$ 55.504,39 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e quatro reais e trinta e nove centavos);

Empresa	CNPJ	Meta 1	Análise da Documentação
GABIOSAN SERVIÇOS LTDA	46.171.424/0001-10	R\$ 46.465,57	HABILITADA
PEDRAFORT EIRELI	86.390.598/0001-98	R\$ 48.159,81	INABILITADA
TERRASA ENGENHARIA LTDA	11.553.360/0001-37	R\$ 48.197,18	HABILITADA
RT AMBIENTAL LTDA	08.697.901/0001-96	R\$ 55.401,14	HABILITADA
ENGECON CONSTRUTORA EIRELI	12.917.155/0001-76	R\$ 55.504,39	INABILITADA
FLAT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	00.114.458/0001-71	NÃO APRESENTOU PROPOSTA	HABILITADA

Meta 2- Rua Princesa Francisca- Chácaras Del Rey

Valor referência: R\$ 490.318,06 (quatrocentos e noventa mil e trezentos e dezoito reais e seis centavos);

Empresa	CNPJ	Meta 2	Análise da Documentação
GABIOSAN SERVIÇOS LTDA	46.171.424/0001-10	R\$ 398.260,88	HABILITADA
TERRASA ENGENHARIA LTDA	11.553.360/0001-37	R\$ 422.073,96	HABILITADA
FLAT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	00.114.458/0001-71	R\$ 423.227,73	HABILITADA
PEDRAFORT EIRELI	86.390.598/0001-98	R\$ 458.788,40	INABILITADA
RT AMBIENTAL LTDA	08.697.901/0001-96	R\$ 490.214,39	HABILITADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Superintendência de Licitações e Compras

ENGECOM CONSTRUTORA EIRELI	12.917.155/0001-76	R\$ 490.318,06	INABILITADA
----------------------------	--------------------	----------------	-------------

Meta 4- Avenida Beira Rio com Avenida Doutor Vicente de Araújo no bairro Moreira

Valor referência: R\$352.859,08 (trezentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e oito centavos).

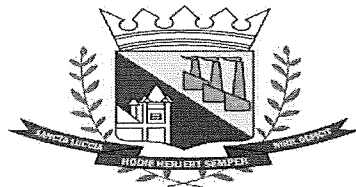
Empresa	CNPJ	Meta 4	Análise da Documentação
GABIOSAN SERVIÇOS LTDA	46.171.424/0001-10	R\$ 301.326,67	HABILITADA
PEDRAFORT EIRELI	86.390.598/0001-98	R\$ 306.367,33	INABILITADA
TERRASA ENGENHARIA LTDA	11.553.360/0001-37	R\$ 308.738,67	HABILITADA
FLAT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	00.114.458/0001-71	R\$ 311.416,08	HABILITADA
RT AMBIENTAL LTDA	08.697.901/0001-96	R\$ 352.748,55	HABILITADA
ENGECOM CONSTRUTORA EIRELI	12.917.155/0001-76	R\$ 352.859,80	INABILITADA

Na análise técnica das propostas foram feitos os seguintes apontamentos:

- **Meta 1- Rua China – Bairro Baronesa**

A empresa Pedra Fort Ltda — ME apresentou erros de preenchimento da planilha, que caso fosse habilitada, por si só não constituem desclassificação da proposta, conforme item 8.11 do instrumento convocatório.

As propostas das demais empresas apresentaram conformidade com os requisitos previstos no instrumento convocatório, não apresentando nenhum item com preço unitário inexequível



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Superintendência de Licitações e Compras

- **Meta 2- Rua Princesa Francisca- Chácaras Del Rey**

A empresa Pedra Fort Ltda — ME apresentou erros de preenchimento da planilha, que caso fosse habilitada, por si só não constituem desclassificação da proposta, conforme item 8.11 do instrumento convocatório.

A empresa Gabiosan Serviços Ltda apresentou o item 4.2 da Planilha com preço unitário considerado inexequível conforme metodologia citada acima, apresentando desconto de 47,88%, sendo recomendada pela equipe técnica a realização de diligência, conforme item 9.14.1 do instrumento convocatório.

As propostas das demais empresas apresentaram conformidade com os requisitos previstos no instrumento convocatório, não apresentando nenhum item com preço unitário inexequível.

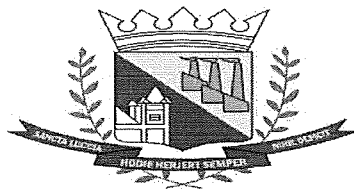
- **Meta 4- Avenida Beira Rio com Avenida Doutor Vicente de Araújo no bairro Moreira**

A empresa Pedra Fort Ltda — ME apresentou erros de preenchimento da planilha, que caso fosse habilitada, por si só não constituem desclassificação da proposta, conforme item 8.11 do instrumento convocatório.

A empresa Gabiosan Serviços Ltda alterou a planilha orçamentária, retirando da mesma o item 7.2, sendo assim, a equipe técnica recomenda a desclassificação da proposta, conforme o item 9.9.3 do instrumento convocatório.

As propostas das demais empresas apresentaram conformidade com os requisitos previstos no instrumento convocatório, não apresentando nenhum item com preço unitário inexequível.

Dado exposto a CPL solicitou por e-mail para a empresa GABIOSAN SERVIÇOS LTDA solicitação de saneamento dos apontamentos relativos a **Meta 2- Rua Princesa Francisca- Chácaras Del Rey**. Além disso, foi solicitado o contrato referente ao atestado técnico correspondente a CAT 2945625/2022. Após saneamento, prosseguiu-se com o processo. Os documentos enviados para os saneamentos acima se encontram anexos ao processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Superintendência de Licitações e Compras

Segue portanto a classificação final:

Meta 1- Rua China – Bairro Baronesa

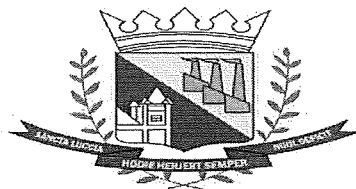
Valor referência: R\$ 55.504,39 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e quatro reais e trinta e nove centavos);

Classificação	Empresa	CNPJ	Meta 1
1ª Colocada	GABIOSAN SERVIÇOS LTDA	46.171.424/0001-10	R\$ 46.465,57
2ª Colocada	TERRASA ENGENHARIA LTDA	11.553.360/0001-37	R\$ 48.197,18
3ª Colocada	RT AMBIENTAL LTDA	08.697.901/0001-96	R\$ 55.401,14
4ª Colocada	FLAT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	00.114.458/0001-71	NÃO APRESENTOU PROPOSTA
INABILITADA	PEDRAFORT EIRELI	86.390.598/0001-98	R\$ 48.159,81
INABILITADA	ENGECOM CONSTRUTORA EIRELI	12.917.155/0001-76	R\$ 55.504,39

Meta 2- Rua Princesa Francisca- Chácaras Del Rey

Valor referência: R\$ 490.318,06 (quatrocentos e noventa mil e trezentos e dezoito reais e seis centavos);

Classificação	Empresa	CNPJ	Meta 2
1ª Colocada	GABIOSAN SERVIÇOS LTDA	46.171.424/0001-10	R\$ 398.260,88
2ª Colocada	TERRASA ENGENHARIA LTDA	11.553.360/0001-37	R\$ 422.073,96
3ª Colocada	FLAT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	00.114.458/0001-71	R\$ 423.227,73
4ª Colocada	RT AMBIENTAL LTDA	08.697.901/0001-96	R\$ 490.214,39
INABILITADA	PEDRAFORT EIRELI	86.390.598/0001-98	R\$ 458.788,40
INABILITADA	ENGECOM CONSTRUTORA EIRELI	12.917.155/0001-76	R\$ 490.318,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Superintendência de Licitações e Compras

Meta 4- Avenida Beira Rio com Avenida Doutor Vicente de Araújo no bairro Moreira

Valor referência: R\$352.859,08 (trezentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e oito centavos).

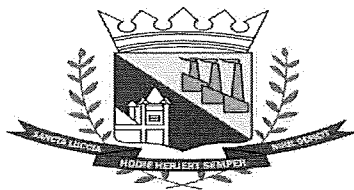
Classificação	Empresa	CNPJ	Meta 4
1ª Colocada	TERRASA ENGENHARIA LTDA	11.553.360/0001-37	R\$ 308.738,67
2ª Colocada	FLAT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	00.114.458/0001-71	R\$ 311.416,08
3ª Colocada	RT AMBIENTAL LTDA	08.697.901/0001-96	R\$ 352.748,55
INABILITADA	PEDRAFORT EIRELI	86.390.598/0001-98	R\$ 306.367,33
INABILITADA	ENGECOM CONSTRUTORA EIRELI	12.917.155/0001-76	R\$ 352.859,80
DESCLASSIFICADA	GABIOSAN SERVIÇOS LTDA	46.171.424/0001-10	R\$ 301.326,67

IV - Razão da Escolha do Fornecedor:

Em virtude das empresas antes citadas auferirem a melhor proposta (menor valor) para a aquisição do objeto desta contratação, apresentarem os documentos indispensáveis para a habilitação, justifica-se a realização da presente contratação. A escolha da proposta mais vantajosa teve como base os preços pesquisados pela Superintendência de Licitações e Compras, conforme propostas anexadas a este processo.

V - Justificativa do Preço:


Considerando as pesquisas de preço realizadas previamente observou-se que as propostas apresentadas pelas empresas **GABIOSAN SERVIÇOS LTDA e TERRASA ENGENHARIA LTDA e**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Superintendência de Licitações e Compras

foram as mais baixas em relação às concorrentes anexadas nos orçamentos (cotação de preço), atendem a todas as exigências estabelecidas para a prestação dos serviços, e, em vista do melhor interesse público, serão, portanto, contratadas para o fornecimento do objeto.

Santa Luzia, 08 de dezembro de 2022.



Sílvia Ângela da Conceição
Presidente




Sarah Rebeca Marciano dos Santo
Membro

Fabiana Maria de Paiva da Silva
Vice-Presidente



Karin Gracielle Rogério
Membro



Bruna Gabriela Guimarães Lima
Membro



Vonicleia Pereira Santos
Membro